

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.022, DE 2006

Confere ao município de São Leopoldo o título de “Berço da Colonização Alemã no Brasil”.

Autor: Deputado **BETO ALBUQUERQUE**

Relator: Deputado **PAULO BORNHAUSEN**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Sr. Beto Albuquerque *confere ao município de São Leopoldo, cidade localizada no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Berço da Colonização Alemã no Brasil”.*

Na Justificação destaca o Autor:

“Foi em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, na então imperial Feitoria do Linho-Cânhamo, que chegaram os primeiros imigrantes alemães em 25 de julho de 1824, trazidos da Alemanha pelo Governo Imperial brasileiro. O local foi destinado aos imigrantes que ali, efetivamente, se instalaram, depois de uma passagem pelo Rio de Janeiro.”

Nesta Comissão de mérito foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 30/03/2007 a 10/04/2007. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Consta do processo o parecer e voto encaminhado pelo Relator que nos precedeu, Deputado Osmar Terra. A matéria, entretanto, não foi apreciada.

É o Relatório.



05EF8B8A25

II - VOTO DO RELATOR

A colonização alemã, no Brasil, teve início no ano de 1824, com a chegada dos primeiros colonos, com uma rápida passagem pela cidade do Rio de Janeiro e posterior assentamento em povoados no Estado do Rio Grande do Sul.

A idéia de introduzir colonos alemães teria sido sugerida a D. Pedro I pela Imperatriz Dona Leopoldina de Habsbourg, como iniciativa de colonização e povoamento. O Governo Imperial do Brasil estimulava e apoiava a vinda de imigrantes europeus. O início da colonização foi, portanto, uma resolução imperial, mas também revolucionária para os padrões da Corte. Em relação aos alemães foi preciso organizar o recrutamento na Alemanha, oferecer uma compensação pelas despesas da viagem, conceder terras, instalar os colonos e mantê-los por um tempo. Ao chegar foram agrupados em colônias.

O berço da colonização alemã, no sul do Brasil, foi São Leopoldo, em terras que eram propriedade da Coroa, as da Real Feitoria do Linho Cânhamo, exploradas até então, com mão-de-obra servil. O Major Schaeffer foi o encarregado do recrutamento na Alemanha e da administração dos colonos em São Leopoldo. A eles prometeu: *viajariam as expensas do Governo Brasileiro, seriam logo naturalizados, gozariam da liberdade de culto, receberiam como livre propriedade 160 000 braças quadradas de terra (77 hectares) por família, e cavalos, vacas, bois, etc. durante um ano, perceberiam uma ajuda, em moeda corrente, de um franco por cabeça, e de cinquenta centimos durante o segundo ano; enfim seriam isentos de todo imposto e de toda prestação de serviço pelo espaço de dez anos.* A única condição que lhes impunha era a inalienabilidade de suas terras por dez anos. Parte das promessas não foram cumpridas, pois a Constituição do Império opunha-se à concessão imediata e automática da nacionalidade brasileira e proclamava a religião católica a do Estado. Entre 1824 e 1830, entraram 5.350 imigrantes alemães, no Rio Grande do Sul. Inicialmente ficaram alojados em um estabelecimento fabril destinado à produção de cordoalhas largamente empregadas na navegação e que havia sido desativada



no início de 1824 pelo Governo Imperial. Hoje, parte daquele prédio abriga o Museu do Imigrante.

Ao final de cinco anos de trabalho, os colonos possuíam uma relativa independência graças às culturas de cereais, feijão e batata. Já exerciam várias profissões: moleiros, sapateiros, tecelões e alfaiates. E surgiam as primeiras fábricas de azeite, sabão e oito pequenos curtumes, células-mães da indústria do couro que hoje prosperam nas cidades de São Leopoldo e Novo Hamburgo. Hoje, a região, denominada Vale do Rio dos Sinos, abriga um dos maiores parques industriais do País.

O presente projeto pretende imortalizar a cidade-primeira que abrigou os colonos alemães e tornou-se um importante pólo de desenvolvimento no Estado do Rio Grande do Sul. A iniciativa é justa, histórica e valoriza uma das nossas importantes colonizações.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL nº 7.022, de 2006, de autoria do Deputado Beto Albuquerque.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado **PAULO BORNHAUSEN**
Relator

